



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE REFERÊNCIA PF - MDA

Processo nº 55000.008187/2025-48

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

TR nº	MODALIDADE	TEMA
TR 033/2025 SEAB	Produto	Planab
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017	
	<p>As políticas públicas voltadas à comercialização e abastecimento alimentar da agricultura familiar são essenciais para impulsionar o desenvolvimento rural sustentável, dado que priorizam a produção diversificada de alimentos pela Agricultura Familiar, visando promover e fortalecer os circuitos curtos de produção-consumo e ainda combater à fome com alimentos capazes de promover à saúde das pessoas e do ambiente com justiça socioambiental. No entanto, nas diversas experiências com a comercialização, agricultores(as) familiares enfrentaram e enfrentam diferentes desafios, como a concentração de terras e renda, urbanização desordenada, racismo e machismo estruturais e os impactos das mudanças climáticas.</p> <p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como uma de suas missões fortalecer e apoiar a comercialização e acesso a mercados para os agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas. A descontinuidade das políticas públicas voltadas à comercialização e ao abastecimento alimentar, agravada pelos efeitos da pandemia de Covid-19, contribui significativamente para o aumento dos índices de insegurança alimentar no país. Segundo o Inquérito Nacional sobre Segurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, no primeiro ano da pandemia, 116,8 milhões de brasileiros enfrentaram algum grau de insegurança alimentar, dos quais 43,4 milhões não</p>	

tinham acesso regular a alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões viviam em situação de fome. Esses números evidenciam um grave retrocesso, comprometendo décadas de avanços conquistados por meio de políticas públicas voltadas ao combate à fome e à promoção do direito humano à alimentação adequada

A produção convencional de alimentos tem contribuído para a perda da biodiversidade e mudanças climáticas, o que torna urgente, um modelo de agricultura que pense na oferta de alimentos, mas sobretudo em uma alimentação saudável e que preserve a biodiversidade e o meio ambiente.

Diante do exposto, torna-se fundamental avaliar e atualizar as políticas públicas, especialmente aquelas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável e ao fortalecimento da agricultura familiar, de modo a ampliar as oportunidades de comercialização dos produtos dos agricultores. É essencial dar ênfase às políticas que atendam, de forma específica, às mulheres e aos jovens do campo. Para isso, é imprescindível que tais políticas sejam formuladas e implementadas de maneira participativa, integrada e territorializada, considerando as especificidades, potencialidades e demandas dos agricultores familiares e de suas organizações.

De acordo com o Censo Agropecuário de 2017, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a agricultura familiar no Brasil apresenta características distintas em relação à comercialização de seus produtos. Embora o Censo não forneça dados específicos sobre os canais de comercialização utilizados, é possível inferir, com base em estudos e análises complementares, que os agricultores familiares tendem a comercializar sua produção principalmente por meio de circuitos curtos, como feiras livres, mercados locais e vendas diretas ao consumidor.

Esses canais de comercialização são fundamentais para a agricultura familiar, pois permitem maior autonomia aos produtores, melhor margem de lucro e fortalecimento das economias locais. Além disso, a proximidade entre produtores e consumidores facilita a construção de relações de confiança e a valorização dos produtos locais.

No entanto, a dependência desses canais também evidencia desafios, como a necessidade de infraestrutura adequada, acesso a informações de mercado e políticas públicas que apoiem a organização e capacitação dos agricultores familiares. Portanto, é essencial que as políticas públicas considerem essas especificidades para promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Brasil.

O governo federal desenvolveu, ao longo dos últimos anos, diversas políticas, programas e ações para fomentar a comercialização da agricultura familiar, com o objetivo de

CONTEXTUALIZAÇÃO

garantir mercado para os pequenos produtores, fortalecer a economia local e promover a segurança alimentar. Segue abaixo uma lista com as principais políticas, programas e ações:

1. Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB)
2. Plano Nacional de Abastecimento Alimentar 2025-2028 (Planab)
3. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)
4. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
5. Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)
6. Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e PGPM-Bio
7. Selo Biocombustível Social
8. Programa Bioeconomia Brasil
Sociobiodiversidade
9. Programa Quintais Produtivos para Mulheres Rurais
10. Plano Nacional de Promoção da Igualdade de Gênero e Raça (PNPIGR)
11. Plano ABC+ (Agricultura de Baixo Carbono)
12. Garantia-Safra

O Decreto nº 11.820/2023 instituiu a Política Nacional de Abastecimento Alimentar e seu Comitê Gestor, coordenado pelo MDA. A PNAAB, que está inserida no Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), é um mecanismo articulador de sistemas alimentares integrados, desde a produção sustentável até o acesso à alimentação adequada e saudável, devendo ser implementada em cooperação entre União, estados, Distrito Federal, municípios, sociedade civil e entes privados. No Dia Mundial da Alimentação, em 16 de outubro de 2024, o presidente Lula lançou o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar “Alimento no Prato” (2025-2028). Visando à implementação do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Planab), a SEAB firmou parceria com algumas entidades de ensino da administração pública federal, com foco no desenvolvimento, estruturação, execução e sistematização das iniciativas de comercialização da agricultura familiar. Essas parcerias foram firmadas por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs), em âmbitos prioritariamente regionais, com o objetivo de otimizar a execução do Planab e proporcionar um ambiente de ensino, pesquisa e extensão que fortaleça as competências institucionais tanto do MDA quanto dessas entidades.

	A contratação de um consultor especializado para contribuir na promoção de novas dinâmicas de abastecimento, de organização produtiva e de acesso a mercados para comercialização eficiente de produtos oriundos da agricultura familiar e agroecológicos, de mulheres e jovens rurais e dos povos e comunidades tradicionais contribuirá para que a implementação do Planab via parcerias com diagnósticos técnicos adequados e proposições necessárias para o tamanho e importância da Política e do Plano Nacional de Abastecimento Alimentar. A execução dessas políticas representa um grande desafio tanto para o Ministério quanto para seu público-alvo: os agricultores familiares.
JUSTIFICATIVA	<p>Conforme demonstrado na contextualização, que traz elementos de justificativa da importância da consultoria, a contratação será de suma importância para o desenvolvimento institucional das políticas públicas de abastecimento para a agricultura familiar, desenvolvendo documentos capazes de suprir lacunas de conhecimento técnico do MDA para que o Ministério possa aprimorar suas políticas, programas e ações.</p> <p>A Política e o Plano Nacional de Abastecimento Alimentar se encontram no contexto de retomada de políticas públicas para o abastecimento alimentar. Ao articular iniciativas já em desenvolvimento com outras inovadoras, faz-se necessário que a SEAB tenha pleno domínio da implementação do Planab, mapeando as boas práticas implementadas pelos diversos atores envolvidos no tema.</p> <p>No âmbito da inovação, faz-se necessário que tenhamos domínio do contexto da comercialização, com consultor com atuação nesta área para que sejam criadas novas metodologias de trabalho para fortalecimento da comercialização dos agricultores familiares, de agricultores assentados da reforma agrária, de povos e comunidades tradicionais, de povos indígenas, de agricultores urbanos e periurbanos, assim como seus empreendimentos e organizações econômicas.</p>
OBJETIVOS DA CONSULTORIA	<ol style="list-style-type: none"> Realizar estudo para mapeamento das feiras permanentes e feiras livres por todo o território nacional, desenvolvendo metodologia de acompanhamento da SEAB/MDA junto às Superintendências Federais do Desenvolvimento Agrário; Realizar estudo para desenvolvimento de propostas de comercialização para agricultores urbanos e periurbanos, assim como suas organizações econômicas e empreendimentos;

ENQUADRAMENTO	<p>O Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA – “Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil” absorve a demanda atual por meio do seu “Produto 3 - Promoção de novas dinâmicas de abastecimento, de organização produtiva e de acesso a mercados para comercialização eficiente de produtos oriundos da agricultura familiar e agroecológicos, das mulheres e jovens rurais e dos povos e comunidades tradicionais”. Enquadra-se na Atividade “3.2 - Definir e implementar novas metodologias de marketing e comunicação dos produtos oriundos da agricultura familiar e de pequenos e médios agricultores, especialmente agroecológicos, no contexto brasileiro e regional, levando em consideração as necessidades das mulheres rurais.”</p>
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participação em reuniões de alinhamento inicial e periódicas com a equipe da SEAB/MDA, garantindo o alinhamento estratégico dos trabalhos da consultoria; 2. Levantamento de informações sobre as feiras permanentes e feiras livres por todo o território nacional; 3. Elaboração e apresentação de metodologia de acompanhamento da SEAB/MDA junto às Superintendências Federais do Desenvolvimento Agrário; 4. Realização de estudos para desenvolvimento de propostas de comercialização para agricultores urbanos e periurbanos, assim como suas organizações econômicas e empreendimentos; 5. Elaboração dos produtos previstos neste Termo de Referência, garantindo o cumprimento das etapas e prazos estipulados; 6. Apresentação dos resultados da consultoria em fóruns pertinentes, durante a vigência do contrato, atendendo às demandas da coordenação da SEAB/MDA; 7. Realizar visitas técnicas aos territórios, a fim de coletar subsídios práticos para a elaboração dos produtos contratados, garantindo que as necessidades locais sejam incorporadas; 8. Participação em reuniões e consultas vinculadas à execução da consultoria, colaborando para o alinhamento e a eficácia dos processos ao longo do contrato.
	<p>Produto 01: documento técnico contendo um estudo preliminar, incluindo a metodologia prevista e referencial teórico para mapeamento das feiras permanentes e feiras livres onde encontra-se o público da agricultura familiar na sua composição.</p> <p>Requisitos mínimos do produto 01: O documento deve apresentar a estratégia de desenvolvimento dos produtos da consultoria, detalhando a metodologia de mapeamento das feiras permanentes e feiras livres e justificativa para a abordagem adotada. Deve incluir ainda, um referencial</p>

PRODUTOS ESPERADOS

teórico abrangendo conceitos-chave, práticas sobre mapeamento de comercialização para a agricultura familiar

É obrigatória a apresentação de Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos de consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor (a) juntamente com o 1º Produto.

Produto 02: Relatório técnico contendo o estudo com mapeamento das feiras permanentes e feiras livres onde encontra-se o público da agricultura familiar na sua composição.

Requisitos mínimos do produto 02: O documento deve apresentar análise detalhada das feiras permanentes e feiras livres, tais como tipos e origens de apoios realizados, classificação da entidade/órgão/organização que organiza a feira, entre outros aspectos. Deve conter gráficos e tabelas ilustrativas para facilitar a compreensão e compartilhamento interno entre as unidades do MDA, bem como conter a distribuição regional e estadual das feiras.

Produto 03: Relatório técnico contendo estudo com o desenvolvimento propostas de comercialização para agricultores urbanos e periurbanos.

Requisitos mínimos do produto 03: O documento deve apresentar a estratégia de metodologias e propostas de comercialização para agricultores urbanos e periurbanos. Deve incluir ainda um referencial teórico abrangendo conceitos-chave, levantamento de estratégias já adotadas e propostas de inovação que fortaleçam a agricultura urbana e periurbana.

Produto 04: Relatório técnico contendo propostas de melhorias e inovações nas políticas de apoio aos circuitos curtos de comercialização.

Requisitos mínimos do produto 04: O documento deve apresentar um estudo da situação atual das políticas federais para circuitos curtos de comercialização, realizando uma análise destas e propostas de melhorias e inovações. Deve incluir ainda um referencial teórico abrangendo conceitos-chave, levantamento de estratégias já adotadas e propostas de inovação que fortaleçam a agricultura familiar (incluindo agricultores assentados, indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultura urbana e periurbana).

	<p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA</p>	<p>Formação em Ciências Humanas ou Ciências Agrárias de acordo com a tabela de áreas de conhecimentos da CAPES.</p> <p>Tabela de de áreas de conhecimento da CAPES disponível no link https://tinyurl.com/LinkCAPES</p>
	<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</p> <p>8 anos de experiência profissional sobre o tema de abastecimento alimentar na agricultura familiar e experiência profissional com o público da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e/ou agricultura urbana e periurbana</p> <p>Forma de cálculo:</p> <p>1 (um) ponto por ano de atuação profissional sobre o tema de abastecimento alimentar na agricultura familiar, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos;</p> <p>0,5 (meio) ponto por ano de atuação profissional com o público da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e/ou agricultura urbana e periurbana, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos;</p> <p>0,5 (meio) ponto para publicação acadêmica/científica com</p>	<p>Experiência mínima de 3 (três) anos (3 pontos) em atuação profissional sobre o tema de abastecimento alimentar na agricultura familiar</p> <p>Experiência mínima de 5 (cinco) anos (2,5 pontos) pontos em atuação profissional com o público da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e/ou agricultura urbana e periurbana</p>

<p>1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p>	<p>o público da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e/ou agricultura urbana e periurbana, com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.</p> <p>A pontuação máxima para experiência obrigatória será de 20 pontos.</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.</p> <p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR.
<p>EXPERIÊNCIA PROFISIONAL DESEJÁVEL</p> <p>1 (um) ponto para publicação</p>	<p>No mínimo 1 (uma) publicação acadêmica/científica com o público da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e/ou agricultura urbana e periurbana</p> <p>(pontuação máxima de 20 pontos)</p>

acadêmica/científica com pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social, exceto publicações com o público da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e/ou agricultura urbana e periurbana, com pontuação máxima de 4 (quatro) pontos;

0,5 ponto para publicação acadêmica/científica sobre a temática da comercialização de gêneros alimentícios, exceto as relacionadas ao tema de abastecimento alimentar na agricultura familiar, com pontuação máxima de 3 (três) pontos

0,5 ponto por ano de atuação profissional com pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social, exceto com o público da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e/ou agricultura urbana e periurbana, com pontuação máxima de 3 (três) pontos.

A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.

Experiência desejável em estudos e relatórios sobre feiras permanentes e feiras livres e comercialização para agricultores urbanos e periurbanos;

	<p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL</p> <p>Possuindo o candidato qualificações de pós-graduação, o tempo mínimo de qualificação profissional exigido altera-se para os anos respectivamente indicados na tabela ao lado.</p> <p><u>Observações:</u> É adotada a seguinte pontuação na fase de avaliação curricular:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Especialização: 1 ponto; - Mestrado: 2 pontos; - Doutorado: 3 pontos. 	<p>Com Especialização: 3 anos ou</p> <p>com Mestrado, ambos concluídos</p> <p>Com Doutorado: não se aplica</p>
<p>2ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS</p> <p>(Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. <p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS E CLASSIFICATÓRIOS:</p> <p>Tem amplo conhecimento sobre diferentes estratégias de comercialização da agricultura familiar?</p> <p>Tem conhecimento sobre canais curtos e longos de comercialização?</p> <p>Tem experiência de trabalho com feiras da agricultura familiar?</p> <p>Tem desenvoltura para trabalhar com diferentes atores institucionais e da agricultura familiar?</p> <p>Consegue trabalhar presencialmente em Brasília?</p> <p>Tem disponibilidade para viagens nacionais?</p>	

<p>3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>																								
INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)	Passagens e diárias de acordo com disponibilidade financeira do projeto.																								
Valor do Contrato	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Produto</th> <th style="text-align: center;">Valor (R\$)</th> <th style="text-align: center;">Cronograma de Entrega (mês)</th> <th style="text-align: center;">Forma de Pagamento %</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td><td style="text-align: center;">18.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 2</td><td style="text-align: center;">15%</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td><td style="text-align: center;">24.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 4</td><td style="text-align: center;">20%</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">03</td><td style="text-align: center;">36.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 6</td><td style="text-align: center;">30%</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">04</td><td style="text-align: center;">42.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 8</td><td style="text-align: center;">35%</td></tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)</td></tr> </tbody> </table>	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %	01	18.000,00	Mês 2	15%	02	24.000,00	Mês 4	20%	03	36.000,00	Mês 6	30%	04	42.000,00	Mês 8	35%	TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %																						
01	18.000,00	Mês 2	15%																						
02	24.000,00	Mês 4	20%																						
03	36.000,00	Mês 6	30%																						
04	42.000,00	Mês 8	35%																						
TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)																									
Prazo de Execução	09 meses																								
Sede dos Trabalhos	Brasília/DF, com disponibilidade para viagens nacionais e internacionais, se for o caso.																								
Supervisor Titular	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Nome</td><td>Josiane Lima dos Santos</td></tr> <tr> <td>Cargo</td><td>Coordenadora-Geral</td></tr> <tr> <td>E-Mail</td><td>josiane.lima@mda.gov.br</td></tr> <tr> <td>Tel.</td><td>(61) 3276-4045/4234</td></tr> </table>	Nome	Josiane Lima dos Santos	Cargo	Coordenadora-Geral	E-Mail	josiane.lima@mda.gov.br	Tel.	(61) 3276-4045/4234																
Nome	Josiane Lima dos Santos																								
Cargo	Coordenadora-Geral																								
E-Mail	josiane.lima@mda.gov.br																								
Tel.	(61) 3276-4045/4234																								
Supervisor Suplente	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">Nome</td><td>Fabio Shwab do Nascimento</td></tr> <tr> <td>Cargo</td><td>Assessor Técnico</td></tr> <tr> <td>E-Mail</td><td>fabio.schwab@mda.gov.br</td></tr> <tr> <td>Tel.</td><td>(61) 3276-4753</td></tr> </table>	Nome	Fabio Shwab do Nascimento	Cargo	Assessor Técnico	E-Mail	fabio.schwab@mda.gov.br	Tel.	(61) 3276-4753																
Nome	Fabio Shwab do Nascimento																								
Cargo	Assessor Técnico																								
E-Mail	fabio.schwab@mda.gov.br																								
Tel.	(61) 3276-4753																								
Aprovação dos Produtos	Unidade administrativa responsável pelo PCT, CGCTF/SE e FAO: SEAB/MDA.																								

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:
Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;

Segunda Fase: eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;

Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.

Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória. | 2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional. Não será aceito currículo escrito em idioma que não seja o português. |
| 3. Para cumprimento dos produtos dispostos neste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho. | 4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público. |
| 5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial. | 6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional. |

7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As solicitações a que se referem o item 7 deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (email) do Supervisor Titular do Termo de Referência com cópia para cgctf@mda.gov.br.

8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação
- II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado;
- III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência;
- IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Lima dos Santos, Coordenador(a) - Geral de Articulação Federativa**, em 29/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44911602** e o código CRC **1145E0EB**.